

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

PORTARIA n.º 3.891, de 23 de Dezembro de 2.019.

Regulamenta a Lei nº 2.588/19, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder abono aos profissionais da Educação Municipal do Ensino Básico da Rede Pública.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe atribui o art. 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 5º da Lei Municipal nº 2.588, de 29 /11/2019,

Resolve:

- Art. 1.º O pagamento do abono, referido na Lei 2.588/2019, será realizado em conjunto com a folha de pagamento do mês 12/2019, aos profissionais do Magistério Municipal do Ensino Básico da Rede Pública, que estiverem em efetivo exercício de suas atividades.
- Art. 2.º A forma de rateio se dará utilizando como base o valor de R\$10,50 (dez reais e cinquenta centavos) por dia trabalhado, considerando os 365 dias do ano para o cálculo.
- **Art. 3.º** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 23 de Dezembro de 2.019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas

Certifico que:				
Este Ato foi publicado no quadro de a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica		Municipal em	//, conforme determin	na
Cachoeira de Minas/MG, de	e	de		
Assinatura:		_		
Sonia Regina Ribeiro Lo	opes – Chefe de Gabinet	e		